SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

ATA DA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO ANO DE 2021.

Aos vinte e sete dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se ordinariamente convocados os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Ifal, biênio 2018-2020, remotamente, o Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Prof. CARLOS GUEDES DE LACERDA e os conselheiros: ELISABETE DUARTE DE OLIVEIRA (Substituta da Pró-reitora de Ensino), EUNICE PALMEIRA DA SILVA (Pró-reitora de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação), ABEL COELHO DA SILVA NETO (Pró-reitor de Extensão), AUGUSTO CÉSAR LÚCIO DE OLIVEIRA (Membro Titular do Segmento de Pesquisadores), JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO JÚNIOR (Representante Titular dos Coordenadores de Projeto de Extensão), JOSÉ ENILDO FREIRE COSTA (Membro Titular do Segmento Pedagogo), GREGORY AGUIAR CALDAS BARBOSA (Membro Titular do Segmento de Docentes), ADRIANA PAULA NOGUEIRA DOS SANTOS LOPES (Membro Suplente do Segmento dos Técnicos Administrativos), com a seguinte pauta: **1** - Registro dos presentes; **2** - Abertura da Sessão; **3** - Informes - Reitor; **4** - Apreciação do Processo nº 23041.036457/2020-23, Alteração do Calendário Acadêmico 2020-ERE - Campus Murici. **5** - Apreciação do Processo nº 23041.007411/2021-88, Calendário Acadêmico do ano letivo de 2021- Curso Subsequente em Administração - Campus Viçosa. **6** - Apreciação do Processo nº 23041.039593.2020-75-Alterações no Calendário Acadêmico 2020-ERE, Campus Batalha. **7** - Apreciação do Processo nº 23041.039951/2020-40-Calendário Acadêmico do ano letivo 2020.1 – Curso Superior de Licenciatura em Física - ERE - Campus Piranhas. **8.** Apreciação do Processo nº 23041.006051/2021-05-Calendários Acadêmicos do Ano letivo de 2020 – ERE - Campus Penedo. **9.** Apreciação do Processo nº 23041.005571/2021-92-Calendário Acadêmico do ado letivo de 2020.2 – ERE - Campus Satuba. 10. Apreciação do Processo nº 23041.040797/2020-59-Calendário Acadêmico ano letivo 2020 - ERE - C. Santana do Ipanema. O presidente, após confirmar o quórum, declarou aberta a sessão e dispensou os informes. Prosseguindo, o presidente apresentou o **item 4** da pauta e passou a palavra ao relator, o conselheiro Enildo. O relator iniciou esclarecendo que o processo já havia passado pelo Cepe, na reunião do dia 11/2/2021 e foi devolvido à Proen para parecer final da Comissão de Análise de Calendários-CACA, conforme sugestão do relator acatada pelos presentes e retornou. O relator apresentou a sua relatoria destacando Análise, Considerações e Parecer, conforme texto abaixo, na íntegra: ***1.****Trata-se do processo 23041.036457/2020-23, sobre a alteração do Calendário Acadêmico 2020 do Campus Murici. O referido processo foi analisado por este conselheiro que apresentou parecer na reunião do CEPE do dia 11 de fevereiro de 2021.* ***2.*** *Considerando o trâmite que foi adotado pela PROEN, que todos as propostas de reestruturação de calendários acadêmicos para o ano letivo de 2020 deveriam ser encaminhadas à Comissão de Avaliação dos Calendários Acadêmicos para parecer final e conclusivo, embora o processo tenha sido avaliado por essa comissão o parecer não era ainda conclusivo, desse modo e considerando o parecer da procuradoria federal, o parecer final na relatoria do dia 11/2/2021 indicou que o processo deveria ser remetido à Comissão de Avaliação dos Calendários Acadêmicos para emissão de parecer conclusivo para então apresentar voto.* ***3.*** *Resgatamos aqui o que argumenta a procuradoria federal em seu parecer quando destaca: "Com relação à competência para elaborar os calendários de referência, dissemos na cota que a Resolução nº 50/2020 a atribuía à PROEN, inteligência do seu art. 9º". e "... a Deliberação nº 03/2014 CONSUP, que também estipula que a elaboração de calendário modelo é da competência da PROEN, nos termos da regra contida no seu art. 1º, § 6º. A deliberação versa também sobre a competência para aprovação dos calendários a atribuindo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em seu art. 1º, § 5º, regra que também incide para o ensino emergencial remoto, à míngua de norma versando sobre a questão na Resolução nº 50/2020".* ***4.*** *A PROEN, através*

*de parecer da Comissão de Avaliação dos Calendários Acadêmicos, às fls 288-289, enfatiza: "**entendemos que o calendário do campus Murici deverá passar por correções, por não se adequar e alinhar aos normativos internos (Deliberação nº 03/2014-CEPE/IFAL; Resolução nº 50/2020-REIT/IFAL; Instrução Normativa nº 5/2020 - REIT-PROEN) e externos (Parecer CNE/CP nº 09/2020)"**. O parecer da procuradoria federal diz, "... o parecer **OPINA** pela competência do CEPE para deliberar sobre o calendário encaminhado pelo Campus Murici, destacando-se haver irrazoabilidade e desproporcionalidade manifesta na adoção de dias de trabalho escolar e acadêmico no ano letivo 2020 em quantidade superior à prevista para os tempos de normalidade.", entendemos que este CEPE deva deliberar sobre esta pauta como é de sua competência e como tem feito com os demais processos que versam sobre a mesma causa, no entanto, é preciso não perder de vista que foi considerado haver "irrazoabilidade e desproporcionalidade manifesta na adoção de dias de trabalho escolar e acadêmico no ano letivo 2020 em quantidade superior à prevista para os tempos de normalidade" na proposta do calendário. **5.** Não é razoável que se leve tanto tempo para a definição de uma proposta de calendário acadêmico, mesmo em tempos de pandemia, como dissemos no parecer da análise anterior, faz-se necessário dizer do esforço da gestão do campus Murici em buscar, o que entende ser o melhor para aquele campus porque conhece melhor a realidade, ao mesmo tampo não considera possibilidades alternativas que dialoguem com as obervações da PROEN e da procuradoria federal. **6.** Para além de uma proposta de calendário que atenda às orientações e recomendações da PROEN, da procuradoria federal e que esteja em conformidade com a LDB 9394/96, que consideramos indispensável, é preciso garantir o direito subjetivo e constitucional dos estudantes previstos em nossa carta magna, o direito e a garantia de que não terão prejuízo no processo de ensino e aprendizagem, nos registros de atividades letivas como também a garantia que os docentes possam realizar suas funções sem embaraço e sem constrangimento. Qualquer que seja a definição sobre a proposta do calendário para o Campus Murici é necessário que façamos a reflexão sobre o que pontuamos acima com vistas a tornar menos difícil o caminho que estamos percorrendo.* Em seu voto declarou: *Considerando todo o acima exposto, opinamos pela busca de uma alternativa de diálogo entre a PROEN e a gestão do Campus Murici com a finalidade de encontrar um ponto de convergência que considere as peculiaridades do Campus Murici, mas não despreze as orientações e recomendações da PROEN, que valem para todos demais campi do IFAL. Considerando nosso último parecer, considerando a irrazoabilidade e desproporcionalidade de dias letivos previstos na proposta do calendário acadêmico do Campus Murici e, considerando ainda o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação dos Calendários Acadêmicos que diz que "o calendário do campus Murici deverá passar por correções", votamos pelo **indeferimento** da proposta apresentada.* O presidente passou a palavra ao Diretor-geral do Campus Murici, para considerações, com anuência da/os conselheira/os presentes, que apresentou argumentos e consequências referentes ao voto do relator, com recortes do processo. Apresentou: o processo destacando diversos normativos, internos e externos, ressaltando que todos foram observados e considerados na elaboração do calendário apresentado, não havendo irregularidade no calendário; cronograma de reuniões realizadas com o Campus, com a Proen, Reitora substituta, Reitor, Colégio de Dirigentes e Concamp, descrevendo o assunto abordado em cada uma; os pontos avaliados nos argumentos da CACA e consequências; um quadro com uma previsão de turmas, ch e estrutura física para os anos de 2021, 2022 e 2023; destacou não haver pronunciamento da Procuradoria Federal no processo; declarou que alterar o calendário agora implicaria em concluir as turmas em tempo muito curto e destacou que a negativa ao calendário deveria ter sido dada no início, mas nesse momento iria inviabilizar o funcionamento do Campus por conta das turmas que entraram em fevereiro. A substituta da Pró-reitoria de Ensino apresentou algumas considerações em respostas as considerações do DG do Campus Murici e apresentou o parecer final da CACA. O relator complementou ressaltando que não foi falado em ilegalidade do calendário e sim em questões de execução, que seu parecer foi imparcial e que não há problema no Cepe sugerir ou alterar. O presidente declarou compreender as considerações e justificativas do DG do Campus Murici e da Proen, ponderou sobre a possibilidade de alterar o calendário apresentado e concluir o ano de 2020 e trabalhar em conjunto. A servidora Patrícia Borsato – Proen, declarou haver possibilidade de alterar/reorganizar o calendário do Campus Murici, de forma que atenda aos quesitos elencados pelo Campus. O DG destacou que alterar o calendário seria possível, mas iria inviabilizar o funcionamento do Campus e sugeriu sincronizar pois 2 calendários em descompasso não é possível. Após considerações, esclarecimentos e discussões, o voto do relator, (**indeferindo** a proposta do calendário do Campus Murici), foi posto em votação e obteve-se o seguinte resultado: votaram acatando o voto do relator, a/os conselheira/os: Elisabete, Augusto, Arnóbio e Adriana, no total de 4 votos e votaram contra o voto do relator, a/os

conselheira/os: Abel, Eunice e Gregory, no total de 3 votos, ficando indeferida a aprovação da a proposta do calendário do Campus Murici 2020 – ERE. Continuando, o presidente apresentou o **item 5** da pauta e passou a palavra ao relator, conselheiro Abel Coelho que, em sua relatoria, destacou o objeto, o histórico, o âmbito legal, sem considerações ou sugestões, votou pela **aprovação** do calendário apresentado. Sem discussões, o voto do relator foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Dando seguimento, o presidente apresentou o **item 6** da pauta e passou a palavra a relatora, conselheira Elisabete Duarte que, em sua relatoria, destacou o objeto, o histórico, o âmbito legal, sem considerações ou sugestões, votou pela **aprovação** do calendário apresentado. Sem discussões, o voto da relatora foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Continuando, o presidente apresentou o **item 7** da pauta e passou a palavra a relatora, conselheira Elisabete Duarte que, em sua relatoria, destacou o objeto, o histórico, o âmbito legal, sem considerações ou sugestões, votou pela **aprovação** do calendário apresentado. Sem discussões, o voto da relatora foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o presidente apresentou o **item 8** da pauta e passou a palavra a relatora, conselheira Eunice Palmeira que, em sua relatoria, destacou o objeto, o histórico, o âmbito legal, sem considerações ou sugestões, votou pela **aprovação** do calendário apresentado. Sem discussões, o voto da relatora foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Continuando, o presidente apresentou o **item 9** da pauta e passou a palavra a relatora, conselheira Elisabete Duarte que, em sua relatoria, destacou o objeto, o histórico, o âmbito legal, sem considerações ou sugestões, votou pela **aprovação** do calendário apresentado. Sem discussões, o voto da relatora foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, o presidente apresentou o **item 10** da pauta e passou a palavra ao relator, conselheiro Gregory Aguiar que, em sua relatoria, destacou a descrição do processo, os aspectos legais, sem considerações ou sugestões, votou pela **aprovação** do calendário apresentado. Sem discussões, o voto do relator foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Não havendo mais assunto em pauta, a presidente o encerrou a reunião às treze horas e quarenta minutos. Eu, Lemberg Cristina dos Santos Mafra Barbosa, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente substituto e demais Conselheiros presentes.xxxxxxxxx

Emitido em 29/03/2025

ATA DE REUNIÃO Nº 15/2025 - REIT-SECOL (11.01.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/03/2025 14:58)
ABEL COELHO DA SILVA NETO
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
MD-TGT (11.04.07.08)
Matrícula: 1584720

(Assinado digitalmente em 31/03/2025 11:48)
AUGUSTO CESAR LUCIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL - TITULAR
C_ARAPIRACA (11.09)
Matrícula: 1865153

(Assinado digitalmente em 31/03/2025 08:44)
CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
REIT (11.01)
Matrícula: 1085939

(Assinado digitalmente em 02/04/2025 17:21)
ELISABETE DUARTE DE OLIVEIRA
DIRETOR - TITULAR
PROEN/DIREAD (11.01.02.12)
Matrícula: 1693451

(Assinado digitalmente em 31/03/2025 09:19)
EUNICE PALMEIRA DA SILVA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
REIT-PRPPI (11.01.04)
Matrícula: 2422219

(Assinado digitalmente em 01/04/2025 11:24)
GREGORY AGUIAR CALDAS BARBOSA
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
CMAC-CTEST (11.02.10.08.06)
Matrícula: 1703854

(Assinado digitalmente em 31/03/2025 08:22)
JOSE ARNOBIO DE ARAUJO JUNIOR
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
ARA-CTE (11.09.02.08)
Matrícula: 1456385

(Assinado digitalmente em 31/03/2025 08:52)
JOSE ENILDO FREIRE COSTA
PEDAGOGO-AREA
ARA-CPED (11.09.02.06)
Matrícula: 1663840

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifal.edu.br/documentos/ informando seu número: **15**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **29/03/2025** e o código de verificação: **5341053c5a**